



DECRETO Nº. 5025, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – Fonte: 2750000000 – CIDE, no valor de R\$ 89.652,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.05.15.452.0045.2.100

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES	VALOR
334	3.3.90.39.99	2750000000	89.652,24
TOTAL			89.652,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
9466-8 -PM RIO CLARO - CIDE	1750000000	R\$ 89.652,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.652,24
TOTAL GERAL		R\$ 89.652,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.652,24

Pedro Castro Monteiro
Secretário Mun. de Finanças
PIMRC - Matr.: 17307
CRC RJ 098517/0-0

Edvan da Silva
Diretor-Geral de Contabilidade
PIMRC - Matr.: 21/266
CRC RJ 109886/0-4